

A preencher pelos serviços



N.º Registo: 17
Data: 22/08/2016

Anexo II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Designação

Igreja Evangélica das Boas Novas

NPC/NIF

592002373

BI/CC*

N.º Registo
BDAA

Sexo*

M

F

*A preencher por pessoas singulares

Morada	Praça Cruz Branca, 26-A			
Código Postal	1700	306	Localidade	LISBOA
Telefone		Telemóvel	931301276	Fax
E-mail	jmcphabas@azulho.pt			
Contacto Preferencial / Função	931301276			

II. APOIO

Área de apoio do pedido Social Cultural Desportiva Recreativa Outra *Outro* *Equipamento*

Tipo(s) de apoio a que se refere o pedido

- Apoio financeiro à atividade com vista à continuidade ou incremento de projetos
 Apoio financeiro para obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações
 Apoio financeiro na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros
 Apoio não financeiro:
 Cedência de equipamentos
 Espaços físicos
 Meios técnicos e logísticos
 Outros Indique qual: _____

III. DOCUMENTOS EM ANEXO

- Descrição dos projetos ou atividades, objetivos a atingir, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico
 Orçamento discriminado
 Cronograma financeiro
 Cronograma de execução física
 Descrição da experiência similar em projetos idênticos
 Certidões comprobativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social
 Relatório de atividades e contas referentes ao último exercício económico e respetiva ata de aprovação



Igreja Evangélica das Boas Novas
Rua Moniz Barreto, 26-A
1700-306 LISBOA

Assunto:

Envio de documentos da renovação da inscrição no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios, RAAFA

Exmos(as)Senhores(as) da Junta de Freguesia de Alvalade.

Venho por este meio enviar os respectivos documentos, como solicitado em relação à nova inscrição do Regulamento de Atribuição de Apoios. Espero que esteja tudo em conformidade. Apenas não envio a Declaração da Segurança Social, porque até este momento ainda não a enveram, visto que a demora do envio é de 10 dias úteis. Logo que esteja no meu poder a enviarei também por este meio.

Eu, Joaquim Capelas, em nome da Igreja evangélica das Boas Novas, estamos muitos gratos pelo apoio gratuito que a Junta de Freguesia de Alvalade nos têm dado, através do Polidesportivo de Teixeira de Pascoais.

Tem sido para nós um apoio muito gratificante e valioso através deste espaço, pela maneira como temos apoiado as crianças, jovens e adultos nesta área do desporto e não só.

Fomos praticamente a única colectividade desportiva, que há mais de 20 anos representamos a antiga Junta de Freguesia de Alvalade, e o único apoio que nos davam era a cedência gratuita deste espaço. E depois do término dos jogos da Cidade de Lisboa, continuamos sempre com o mesmo trabalho, pelo motivo de todos que nos acompanhavam não se (perdessem)

Como já é o habitual, o nosso pedido é para as Quartas-Feiras das 19 às 20 horas e Sextas das 19 às 21 horas se for possível.

Com os nossos cumprimentos e gratos pela atenção.

Joaquim Capelas

Artigo 6º
A assembleia geral será convocada nos termos legais para deliberar sobre a matéria da sua competência e designadamente para proceder à eleição dos membros da Direcção.

Artigo 7º
Os presentes estatutos só poderão ser modificados ou substituídos, em reunião da Igreja (Assembleia Geral) especialmente convocada para esse fim, devendo as modificações comunicadas a quem de direito nos termos legais e em documento assinado pelo pastor da Igreja ou ministro de culto e pelo secretário.

Artigo 8º
Em caso de dissolução desta Associação, só possível quando houver três quartos de votos favoráveis de todos os associados, os bens que possua, livres de quaisquer encargos, passarão para a posse de qualquer associação de beneficência evangélica ou outra organização evangélica a designar.

Artigo 9º
Haverá um conselho fiscal que será composto por três elementos, dos quais um será o presidente.

**ESTATUTOS,
REGULAMENTO INTERNO
E DECLARAÇÃO DE FÉ**

(Para uso exclusivo dos seus membros.)

Lisboa, 7 de Março de 1998

IGREJA EVANGÉLICA
DAS BOAS NOVAS
Rue Moniz Barreto, 26-A
1700 LISBOA

CONSTITUIÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA DAS BOAS NOVAS

Constituíram a Igreja no dia 22 de Maio de 1979, no 19º Cartório de Lisboa, em nome de todos os Membros os seguintes irmãos:

Maria da Costa Neves
Fernando Corbacho Rodrigues
Francisco da Silva Lourenço
Américo Fernandes Custódio e Pais
Natalino Pereira Bonaparte
Floriano Nunes de Oliveira
Philippe Edmond Mathez
Delmiro Reixa Rodrigues

(Já com O Senhor)
(Já com O Senhor)

ESTATUTOS

ESTATUTOS REGISTADOS E APROVADOS EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979, COM O CÓDIGO 939110, PELA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COM POSTERIOR ALTERAÇÃO EM 10 DE JULHO DE 1981.

Publicados no Diário da República – III Série, nº 213 de 14.09.79 e III Série, nº 136 de 16.06.81

Artigo 1º

A Associação que ora se constitui, cuja acção se estende a todo o território nacional, metropolitano como insular, tem a sede na Rua Moniz Barreto, 26 -A em Lisboa, denomina-se para todos os efeitos: IGREJA EVANGÉLICA DAS BOAS NOVAS, e tem carácter religioso, sem fins lucrativos.

Artigo 2º

A Associação tem por objectivo:

- Prestar culto a Deus segundo os ensinamentos das Sagradas Escrituras, a Bíblia, e pregar publicamente o Evangelho de Nossa Senhor Jesus Cristo.

- Importar e distribuir a Bíblia Sagrada e propagar as verdades nela contidas pela impressão de livros, folhetos, revistas e outras publicações que esclareçam as verdades bíblicas inerentes a Deus Pai, Deus Filho e Deus Espírito Santo.

Artigo 3º

Para a realização dos seus fins pode esta Associação:

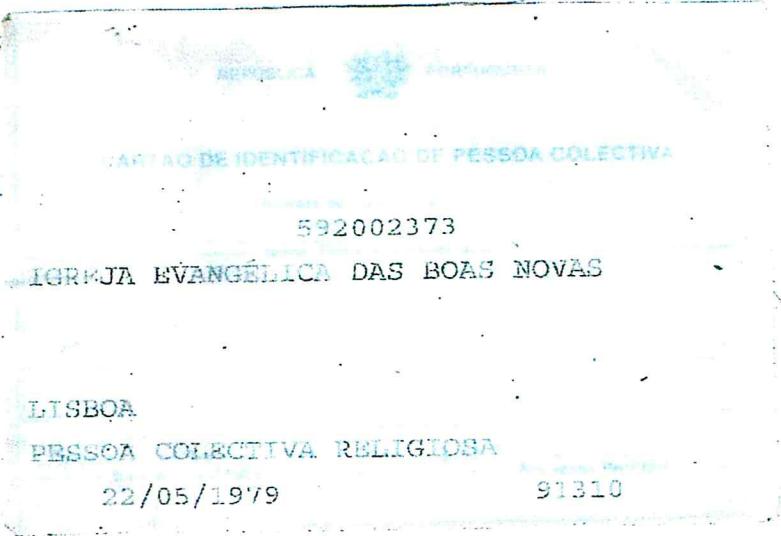
- Construir, adquirir ou tomar de arrendamento os imóveis necessários para a instalação da Igreja e suas congregações, residência pastoral, bem como adquirir ou alugar os móveis de que careça;
- Receber ofertas, doações ou legados destinados à manutenção dos propósitos desta Associação;
- Dispor livremente de todos os seus bens para fins culturais e administrá-los nos termos em o podem fazer as associações perpétuas;
- Organizar encontros, conferências e congressos nacionais e internacionais para adoração a Deus, podendo utilizar para esse fim os meios de comunicação que julgue adequados, para desenvolvimento das suas actividades espirituais.

Artigo 4º

Serão considerados membros da Igreja Evangélica das Boas Novas, os cristãos de ambos os sexos e de qualquer nacionalidade, arrolados na sede e suas congregações ou missões que, havendo feito profissão de sua fé em Jesus Cristo, forem admitidos à comunhão da Igreja.

Artigo 5º

A Assembleia-geral é o órgão máximo da Associação. A direcção é o órgão executivo e administrativo da vontade dos associados que será composta por um pastor ou ministro de culto, um tesoureiro ou dois secretários e outro ou outros obreiros que considerem necessários para o bom funcionamento dos seus departamentos e serviços, de acordo com o regulamento interno.



CERTIDÃO

Victor dos Anjos Kin, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-8.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

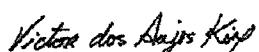
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 12 de Agosto de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: IGREJA EVANGÉLICA DAS BOAS NOVAS

NIF: 592002373

O Chefe de Finanças



(Victor dos Anjos Kin)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 592002373
Cód. Validação: RYX46UHU8Z1K

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinanças.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.